



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

INDICAÇÃO

Com fulcro no Art. 149, da Resolução nº 1.055, de 06 de junho de 2000, o Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o:

PROCESSO Nº 132 12/03/2026	Aquino	Indicação de construção de uma passarela para pedestres na rua da fábrica, no bairro Tomazinho, ligando o referido ponto à rua José Couto Guimarães, no bairro Paiol, em Nilópolis
----------------------------------	--------	--

São João de Meriti, 31 de Março de 2026.

AQUINO
Vereador Autor